

| 1.º Semestre curricular | | | | | 2.º Semestre curricular | | | | |
|-------------------------|--------------------------------------|---------------------------|----------------|------|-------------------------|----------------------------|---------------------------|----------------|------|
| A.C. | Unidade curricular | Tempo de trabalho (horas) | | ECTS | A.C. | Unidade curricular | Tempo de trabalho (horas) | | ECTS |
| | | Total | Contacto | | | | Total | Contacto | |
| GES | Estratégia e Competitividade | 162 | TP: 45; OT: 30 | 6 | CP; CS; GES | Opção IV | 162 | TP: 45; OT: 30 | 6 |
| CS; CP; GES | Opção I | 162 | TP: 45; OT: 30 | 6 | CP; CS; GES | Opção V | 162 | TP: 45; OT: 30 | 6 |
| CS; CP; GES | Opção II | 162 | TP: 45; OT: 30 | 6 | CP; CS; GES | Opção VI | 162 | TP: 45; OT: 30 | 6 |
| | <i>Total</i> | | | 30 | | <i>Total</i> | | | 30 |
| 2.º Ano | | | | | | | | | |
| CS | Seminário de Integração e Orientação | 162 | TP: 30; OT: 30 | 6 | CS | Dissertação/Projecto . . . | 810 | OT: 30 | 30 |
| CS | Dissertação/Projecto . . . | 648 | OT: 20 | 24 | | | | | |
| | <i>Total</i> | | | 30 | | <i>Total</i> | | | 30 |

Lista de Unidades Curriculares de Opção

Opções I e II — 1.º Semestre
(2 de 4 com 1 obrigatória por especialização)

| Unidades Curriculares (1) | Área Científica (2) | Tipo (3) | Tempo de Trabalho | | Créditos (6) | Observações (7) |
|---|------------------------|---------------------|-------------------|-----------------|-----------------|--|
| | | | Total (4) | Contacto (5) | | |
| Gestão de Serviços Públicos | CS | Semestral | 162 | TP: 45; OT: 30 | 6 | (obrigatória para GASP) (obrigatória para PSCGD) (obrigatória para CT) |
| Governo Digital | CP | Semestral | 162 | TP: 45; OT: 30 | 6 | |
| Inovação, Redes e Tecnologia | GES | Semestral | 162 | TP: 45; OT: 30 | 6 | |
| Instituições e Partidos Políticos | CP | Semestral | 162 | TP: 45; OT: 30 | 6 | |

Opções III, IV, V e VI — 2.º Semestre
(4 de 11 com 1 obrigatória por especialização)

| Unidades Curriculares (1) | Área Científica (2) | Tipo (3) | Tempo de Trabalho | | Créditos (6) | Observações (7) |
|---|------------------------|---------------------|-------------------|-----------------|-----------------|--------------------------|
| | | | Total (4) | Contacto (5) | | |
| Avaliação de Programas e Projectos | CP | Semestral | 162 | TP: 45; OT: 30 | 6 | (obrigatória para GASP) |
| Avaliação Institucional e Gestão do Desempenho | CS | Semestral | 162 | TP: 45; OT: 30 | 6 | |
| Compras Públicas e Contratação | GES | Semestral | 162 | TP: 45; OT: 30 | 6 | (obrigatória para PSCGD) |
| Cidadania e Pluralismo nas Políticas Sociais | CP | Semestral | 162 | TP: 45; OT: 30 | 6 | |
| Desenvolvimento e Competitividade do Território | CS | Semestral | 162 | TP: 45; OT: 30 | 6 | |
| Finanças, Contabilidade Pública e Gestão Orçamental | GES | Semestral | 162 | TP: 45; OT: 30 | 6 | (obrigatória para CT) |
| Gestão do Conhecimento | GES | Semestral | 162 | TP: 45; OT: 30 | 6 | |
| Governança Autárquica e Liderança | CS | Semestral | 162 | TP: 45; OT: 30 | 6 | |
| Negociação, Decisão e Processos | GES | Semestral | 162 | TP: 45; OT: 30 | 6 | |
| Políticas Públicas de Recursos Humanos | CS | Semestral | 162 | TP: 45; OT: 30 | 6 | |
| Auditoria | GES | Semestral | 162 | TP: 45; OT: 30 | 6 | |

202748982

Despacho n.º 689/2010

Considerando que o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo 2008/2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que, após resolução de todas as questões suscitadas, foi registada, pela Direcção-Geral do Ensino Superior, a criação do Programa Doutoral em Marketing e Estratégia ministrado na Universidade de Aveiro ao nível do 3.º ciclo;

Assim, ao abrigo da alínea *d*) do artigo 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, alínea *e*) do artigo 17.º e alínea *g*) do n.º 2 do artigo 22.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, publicado no *Diário da República*, n.º 140, 1.ª série, de 21 de Junho de 1989, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no Despacho 39-R/93, de 5 de Julho, no disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos criado.

Universidade de Aveiro, 28 de Dezembro de 2009. — A Reitora, *Prof.ª Doutora Maria Helena Nazaré*.

Universidade de Aveiro

Programa Doutoral em Marketing e Estratégia

Registado na Direcção-Geral do Ensino Superior
com o n.º R/B-Cr 165/2009

Estrutura Curricular

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Minho (UM), Universidade de Aveiro (UA) e Universidade da Beira Interior (UBI).

2 — Curso: Programa Doutoral em Marketing e Estratégia.

3 — Grau ou diploma: 3.º ciclo — Doutoramento.

4 — Área científica predominante do curso: Marketing e Estratégia.

5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.

6 — Duração normal do curso: 3 anos lectivos/6 semestres.

7 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Programa Doutoral em Marketing e Estratégia

| Área científica | Sigla | Créditos | |
|--|--------------|--------------|-----------|
| | | Obrigatórios | Optativos |
| (Gestão) Marketing e Estratégia . . . | G (ME) | 162 | 6 |
| (Gestão) Marketing e Estratégia/ Gestão/Economia/Outras | G (ME)/G/E/O | 0 | 12 |
| <i>Total</i> | | 162 | 18 |

Plano de Estudos

Programa Doutoral em Marketing e Estratégia

| 1.º Semestre curricular | | | | | 2.º Semestre curricular | | | | |
|-------------------------|--|---------------------------|----------|------|-------------------------|-----------------------------------|---------------------------|----------|------|
| A.C. | Unidade curricular | Tempo de trabalho (horas) | | ECTS | A.C. | Unidade curricular | Tempo de trabalho (horas) | | ECTS |
| | | Total | Contacto | | | | Total | Contacto | |
| 1.º ano | | | | | | | | | |
| G (ME) | Metodologia de Investigação em Marketing e Estratégia. | 168 | TP: 24 | 6 | G (ME) | Análise de Dados | 168 | TP: 24 | 6 |
| G (ME) | Comportamento do Consumidor . . | 168 | TP: 24 | 6 | G (ME) | Projecto de Tese | 168 | TP: 24 | 6 |
| G (ME) | Seminário | 168 | TP: 24 | 6 | G (ME) | Inovação e Empreendedorismo . . . | 168 | TP: 24 | 6 |
| G (ME) | Opção 1 — Estudos Avançados de Marketing ou Estudos Avançados de Estratégia. | 168 | TP: 24 | 6 | G (ME) | Inovação e Empreendedorismo . . . | 168 | TP: 24 | 6 |
| G (ME)/ G/E/O | Opção 2 | 168 | TP: 24 | 6 | G (ME)/ G/E/O | Opção 3 | 168 | TP: 24 | 6 |
| | <i>Total</i> | | | 30 | | <i>Total</i> | | | 30 |
| 2.º ano | | | | | | | | | |
| G (ME) | Tese | 840 | Variável | 30 | G (ME) | Tese | 840 | Variável | 30 |
| | <i>Total</i> | | | 30 | | <i>Total</i> | | | 30 |
| 3.º ano | | | | | | | | | |
| G (ME) | Tese | 840 | Variável | 30 | G (ME) | Tese | 840 | Variável | 30 |
| | <i>Total</i> | | | 30 | | <i>Total</i> | | | 30 |

Lista de Unidades Curriculares de Opção

Opções 1 a 3

| Unidades Curriculares | A.C. |
|---|-------|
| Business Intelligence | G(ME) |
| Comunicação em Marketing | G(ME) |
| Desenvolvimento de Novos Produtos | G(ME) |
| E-Business | G(ME) |
| Gestão da Distribuição | G(ME) |
| Gestão de Marcas | G(ME) |
| Internacionalização e Marketing Global | G(ME) |
| Logística e Gestão da cadeia de abastecimento | GE |
| Marketing de Serviços | G(ME) |
| Marketing Estratégico | G(ME) |
| Marketing Público, Não Lucrativo e Social | G(ME) |
| Marketing Relacional | G(ME) |
| Marketing Territorial | G(ME) |
| Marketing Turístico | G(ME) |
| Métodos Económétricos em Marketing | E |

Despacho n.º 690/2010

Considerando que o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo 2008/2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que, após resolução de todas as questões suscitadas, foi registada, pela Direcção-Geral do Ensino Superior, a criação do Programa Doutoral em Engenharia Civil ministrado na Universidade de Aveiro ao nível do 3.º ciclo;

Assim, ao abrigo da alínea *d*) do artigo 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, alínea *e*) do artigo 17.º e alínea *g*) do n.º 2 do artigo 22.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, publicado no *Diário da República*, n.º 140, 1.ª série, de 21 de Junho de 1989, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no Despacho 39-R/93, de 5 de Julho, no disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos criado.

Universidade de Aveiro, 29 de Dezembro de 2009. — A Reitora, *Prof.ª Doutora Maria Helena Nazaré*.